



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



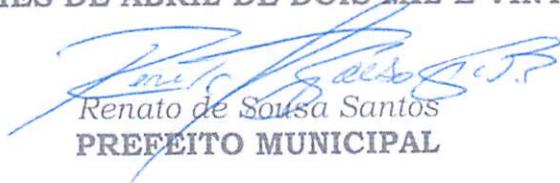
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06113682/0001-25

NOTA DE EMPENHO

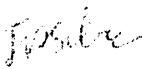
Exercício: 2025

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº: 1205003	Nº Empenho: 1205003
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		Ficha: 465	Data da Emissão: 05/12/2025
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 27 122 0721 2080 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Credor: LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA			
CNPJ/CPF: 603.976.303-52		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:		CEP:	UF: MA

Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SELEÇÃO COLINENSE DE FUTEBOL NOS JOGOS DA COPA MÉDIO SERTÃO MARANHENSE, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 04 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	
Documento Fiscal Valor Total: 400,00	

Valor do documento por extenso: quatrocentos reais ****		
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório PRCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Ficha: 465	Empenhado até a Data: 54.440,00	Saldo Anterior: 9.560,00	Importância: 400,00	Saldo Atual: 9.160,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27	Desporto e Lazer			
122	Administração Geral			
0721	Desporto Comunitário			
2080	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				

Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 05/12/2025	Reservado / Órgão de Controle: Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 05/12/2025
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA <small>ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO</small>	
 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA <small>Contador CRC 013306/O-9</small>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1205003/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° 1 FICHA: 465 DATA: 05/12/2025 REQUISIÇÃO N°:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 05/12/2025

NOME: LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 603.976.303-52 CÓDIGO: 1816

ENDEREÇO:

FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SELEÇÃO COLINENSE DE FUTEBOL NOS JOGOS DA COPA MÉDIO SERTÃO MARANHENSE, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 04 A 05 DE DEZEMBRO	Liquido 400,00
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
001	Ordinario		
001	Recursos Proprios do Municipio		Desconto 0,00
OR			SOMA 400,00

SR. SOMA 400,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
	DETALHAMENTO	VALOR
02	PODER EXECUTIVO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
27.122.0721.2080.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 400,00 quatrocentos reais ****

REFERENCES

DESCONTOS	

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/12/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM

DATA

VISTO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 465	Nº: 232081	Data: 05/12/2025	Nº: 1205003	Data: 05/12/2025	

Credor.: LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA

CNPJ: 603.976.303-52

Endereço:

CEP:

Cidade.:

Cod: 1816

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 400,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 400,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 05/12/2025	PAGUE-SE EM: 05/12/2025 <i>J. B. S. L.</i>	PAGO EM: 05/12/2025 <i>Jaldo Henrique Pereira</i> SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SELEÇÃO COLINENSE DE FUTEBOL NOS JOGOS DA COPA MÉDIO SERTÃO MARANHENSE, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 04 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27	Desporto e Lazer
122	Administração Geral
0721	Desporto Comunitário
2080	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$	
		001	110-4		RR\$ 400,00	
Valor Líquido	400,00					

R E C I B O

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS
 (quatrocentos reais) ****

A IMPORTÂNCIA DE R\$

400,00

DATA: 05/12/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA
 CNPJ/CPF: 603.976.303-52

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PREF MUNICIPAL COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 110-4

Creditado

Nome LUCIANO NASCIMENTO SILVA
Agência 1312-9
Conta corrente 31606-7
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

05/12/2025 12:44:29

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

05/12/2025 12:50:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025 –GAB/PREF

PROCESSO Nº 289/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO FRANCISCO – MA, no período que compreende a data de 04 a 05 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar a seleção Colinense de Futebol nos jogos da Copa Médio Sertão Maranhense.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** no valor individual de R\$400,00 (quatrocentos reais) ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 04 a 05 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar a seleção Colinense de Futebol nos jogos da Copa Médio Sertão Maranhense.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 04 de dezembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO Nº 446/2025

Colinas - MA, 04 de dezembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (02) diária no valor total de R\$:400,00 (quatrocentos reais), para o servidor LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO FRANCISCO - MA para acompanhar a seleção Colinense de Futebol nos jogos oficiais das finais da Copa Médio Sertão Maranhense.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AG – 1312-9

C/C – 31.606-7

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 446
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Francisco/MA	04/12/2025	05/12/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 200,00	R\$ 400,00		R\$ 400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 04/12/2025	CPF 603.097.633-52	<i>luciano nascimento da silva</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017		Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.		<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restitui-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



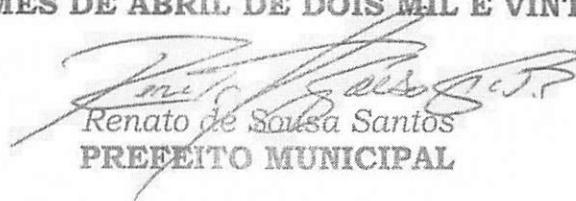
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL